



Unidade Examinada: SIMÃO DIAS PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 10 a 30 de novembro de 2016 sobre a aplicação dos recursos do programa 2030 – Educação Básica / 0969 – Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica.

A ação fiscalizada destina-se a cumprir as normas e orientações relativas à execução do Programa; aplicar os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para propiciar o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação básica residentes em área rural que utilizem transporte escolar, mediante a assistência financeira, em caráter suplementar, aos entes federados; disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros e outras informações solicitadas.

Na consecução dos trabalhos foi analisada a aplicação dos recursos financeiros federais repassados ao município de Simão Dias/SE, no período de 01 de janeiro de 2015 a 30 de setembro de 2016, pelo Ministério da Educação.

A ação de controle se desenvolveu sobre as seguintes questões, referentes aos exercícios 2015 e 2016:

Com relação à Secretaria Municipal de Educação (SME): registros no CACS/FUNDEB; regularidade dos saques realizados na conta específica do programa; idoneidade dos documentos de despesas; legalidade das licitações Pregão Presencial nº 06/2013 e

regularidade na constituição e atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB) e os registros no sistema do FNDE.

Com relação às escolas municipais: visitadas para entrevistar alunos e diretores sobre a regularidade e a qualidade do serviço de transporte escolar.

1.1. Informações sobre a Ação de Controle

Ordem de Serviço: 201603336

Número do Processo: 00224.000177/2016-57

Município/UF: Simão Dias/SE

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: SIMAO DIAS PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 547.931,08

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito responsável pela tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela existência de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Os fatos apresentados a seguir destinam-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - **gestores federais** dos programas de execução descentralizada. A princípio, tais fatos demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais **serão monitoradas** pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Falhas no acompanhamento do Pnate pelo Cacs-Fundeb de Simão Dias/SE.

Fato

Analisando-se as Atas das reuniões do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – Cacs-Fundeb, verifica-se a ausência de adequada atuação do mesmo na fiscalização do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate.

De janeiro de 2015 a setembro de 2016 foram realizadas nove reuniões ordinárias. O Cacs-Fundeb tratou do Pnate em algumas delas, limitando-se, porém, à apreciação das prestações de contas de aplicação dos recursos do Pnate apresentadas pela Prefeitura. Não há nenhum

registro sobre efetivo acompanhamento do Programa, como a verificação da regularidade e da qualidade da prestação do serviço de transporte escolar, dos itinerários efetivamente executados pelos veículos da frota municipal e pelos locados pela Prefeitura.

Verifica-se que o Cacs-Fundeb de Simão Dias/SE não realiza efetivo acompanhamento do transporte escolar municipal.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício 784, de 19 de dezembro de 2016, a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE apresentou a seguinte manifestação:

“Quanto a possíveis falhas no acompanhamento do Pnate pelo Cacs-Fundeb de Simão Dias/SE, considera-se que o Conselho tem plena autonomia e, sempre que solicita, dispõe das condições necessárias para a efetivação regular do acompanhamento da oferta do Transporte Escolar.”

Análise do Controle Interno

Em sua manifestação, a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE afirma que o Cacs-Fundeb possui autonomia e dispõe de estrutura que possibilita a execução de suas atividades, não fazendo referência ao deficiente acompanhamento que o conselho realiza sobre o Pnate.

2.2 Parte 2

Nesta parte, a **competência primária** para adoção de medidas corretivas dos fatos apresentados a seguir pertence ao **executor do recurso federal descentralizado**. Esclarece-se que as situações relatadas são decorrentes de levantamentos necessários à adequada contextualização das constatações relatadas na primeira parte.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Destinam-se, ainda, para ciência dos Órgãos de Defesa do Estado com vistas à tomada de providências no âmbito das respectivas competências. Este Ministério **não realizará o monitoramento isolado** das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Ausência de fiscalização e controles de itinerários do transporte escolar pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

Fato

No contrato nº 94/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Educação de Simão Dias/SE e a empresa Viação Shallon Ltda-EPP, foi designada a Secretária Municipal de Educação para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de transporte escolar, contudo, embora haja designação formal para fiscalização do contrato, não foram apresentados relatórios que demonstrem existir efetiva fiscalização da execução do contrato.

Todas as informações que a administração da Secretaria Municipal de Educação dispunha acerca da execução do contrato eram as constantes do Termo de Referência da contratação. Não havia informações formalizadas sobre quais veículos e motoristas realizam quais roteiros.

Não há registro das ocorrências relacionadas à execução do contrato, tais como as encontradas pela equipe de fiscalização no momento da vistoria *in loco*. Não há nenhuma referência a veículos que apresentaram defeitos e se foram substituídos, de veículos sem cintos de segurança, sem extintores ou com carga vencida, pneus carecas, pneu estepe armazenado inadequadamente no interior do veículo, veículos com mais de vinte anos de fabricação, condutores sem curso específico para transportar estudantes.

Com relação ao controle de utilização de veículos, a Prefeitura apresentou inicialmente tabela extraída do anexo ao contrato, contendo os itinerários dos 46 roteiros e a quilometragem contratada de cada um, sendo que esta informação não é suficiente para comprovar que existe controle rotineiro e sistemático da execução do contrato.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício 784, de 19 de dezembro de 2016, a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE apresentou a seguinte manifestação:

“No que se refere à possível ausência de fiscalização e controles de itinerário, ratifica-se que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato. Esse técnico realiza constantemente o controle da oferta deste serviço por meio do diálogo direto com a empresa contratada, com os motoristas e com os usuários do transporte escolar representados pelos pais e/ou responsáveis, além dos gestores das unidades escolares. As ocorrências identificadas geralmente são solucionadas de imediato fator que levou ao entendimento do técnico de que os registros seriam desnecessários.”

Análise do Controle Interno

O valor pago à empresa contratada não varia de acordo com a real execução do serviço, sendo pagos valores diários fixos, que atualmente correspondem a R\$ 8.685,48 por dia de serviço prestado, independentemente do tipo de veículo que executou o serviço, ou se algum roteiro não foi executado naquele dia.

Por não haver nenhum tipo de controle de itinerários, nem mesmo por amostragem, não é possível afirmar que a Prefeitura paga apenas pelos quilômetros rodados diariamente.

2.2.2. Contratação antieconômica de transporte escolar por ônibus de 44 assentos, independente do quantitativo de alunos a serem transportados por cada um dos 46 roteiros.

Fato

O serviço de transporte escolar para os alunos do município de Simão Dias/SE foi contratado em um único lote do Pregão Presencial nº 06/2013, considerando 46 roteiros, para que a empresa contratada disponibilizasse ônibus de 44 assentos.

A necessidade do município poderia ser atendida também por vans e micro-ônibus, dependendo do quantitativo de alunos a serem transportados em cada roteiro.

O quadro a seguir evidencia alguns roteiros, de escolas visitadas pela equipe de fiscalização, que poderiam ser atendidos com maior eficiência e economia por veículos menores.

A contratação de veículos menores incorreria em custos menores para o município.

Quadro – Quantidade de alunos transportados por roteiros.

Roteiro	Trajetos	Turno	Qtde de Alunos
30	Cidade – Dionízia – Matado Peru e Pastinho	Manhã	19
30	Cidade – Dionízia – Matado Peru e Pastinho	Tarde	27
22	Cidade – Saco da Cova – Pau de Leite	Manhã	8
22	Cidade – Saco da Cova – Pau de Leite	Tarde	2
41	Cidade - Paracatu do Meio – Coração de Maria e Pastinho	Tarde	20

Fonte: Relatório denominado “Mapeamento do transporte escolar”.

Ademais, verificou-se que para o roteiro 22 os alunos estão sendo transportados em uma Kombi de 1983, conforme Imagem a seguir:



Veículo sem identificação para transporte escolar que executa o roteiro 22.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício 784, de 19 de dezembro de 2016, a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE apresentou a seguinte manifestação:

“Sobre a possível contratação antieconômica referente a apenas ônibus com 44 assentos quando poderiam ser veículos menores, informa-se que foi tomado como referência para licitação o modelo utilizado pela gestão anterior, uma vez que a demanda de usuários, segundo relatos do período de transição, indicava para a necessidade dos referidos transportes no

formato licitado, considerando que os ônibus locados pelo Estado de Sergipe atendem apenas parcialmente a esta Rede de Ensino de modo que uma parcela significativa destes alunos faz uso dos transportes contratados pelo Município.

Entretanto, considerando a redução gradativa de matrícula nas duas Redes de Ensino e que isto não exclui a necessidade dos transportes nos roteiros vigentes, o que se tem observado é que, em alguns casos, é possível economizar contratando veículos menores e que, fazendo algumas alterações no funcionamento da Rede, é possível suprimir alguns roteiros e/ou turnos.

É com base nisto que, mesmo o contrato atual disponibilizando um preço favorável ao critério de economicidade e o Município estando apto a fazer mais um aditivo de contratação, ainda assim está sendo adotada a opção de efetivação de novo processo licitatório, a fim de que sejam feitas as devidas adequações a partir da reordenação do funcionamento da Rede de Ensino, bem como das linhas de transporte, em consonância com a demanda atual e já observando as questões pontuadas a partir desta fiscalização;”

Análise do Controle Interno

Em sua manifestação, a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE reconhece a inadequação do modelo da contratação atual e se compromete a justar o quantitativo de alunos com a capacidade dos veículos contratados para o ano letivo de 2017.

2.2.3. Falhas no planejamento e execução do transporte escolar no município de Simão Dias/SE, que levaram o município a efetuar gastos desnecessários.

Fato

A Prefeitura de Simão Dias/SE possui a seguinte frota de ônibus à sua disposição para execução do transporte escolar dos 2.299 alunos da educação básica no ano letivo de 2016:

Quadro – Veículos e assentos disponíveis para o transporte escolar.

Titularidade	Quantidade	Assentos	Assentos disponíveis para 01 turno	Assentos disponíveis para 02 turnos
Própria	**12	***60 - 36	696	1392
Locada	***46	44	1408	2816
*Estadual	12	-	-	
Total			2104	4208

Fonte: Informações prestadas pelo gestor municipal.

*A frota locada pelo Estado de Sergipe transporta alunos da rede municipal de forma supletiva.

**Onze ônibus e um micro-ônibus.

***18 transportam alunos em dois turnos e 28 apenas em um turno, totalizando 64 roteiros diários.

**** Ônibus possuem 60 assentos e micro-ônibus 36 assentos.

A capacidade da frota, à disposição da Prefeitura, para o transporte de alunos diariamente é 83,00% maior que o quantitativo de alunos que necessitam do transporte escolar, no exercício de 2016, com a manutenção dos 46 roteiros contratados, sem contar os alunos transportados pelos ônibus do Estado.

Em todos os roteiros executados pela Prefeitura não há a necessidade de se buscar atingir o limite da capacidade máxima de assentos disponíveis nos ônibus, mas a distribuição deve ser

feita de modo que não existam muitos roteiros subutilizados, da forma que está ocorrendo atualmente.

A frota própria é subutilizada para ficar à disposição do transporte de alunos dos ensinos técnico e superior, conforme já apontado em item específico deste relatório, mesmo assim, considerando apenas os cinco ônibus próprios que transportam alunos da educação básica, resta uma capacidade ociosa acima dos 48%.

Não foi disponibilizada relação de alunos do município que utilizam o transporte escolar do Estado, contudo verificou-se que há utilização deste transporte, pois verificou-se que alunos da escola municipal Genésio Chagas utilizam os veículos locados pelo Estado de Sergipe, o que aumenta ainda mais a capacidade ociosa no transporte escolar municipal.

Não foram apresentadas justificativas para manutenção, desde 2013, da totalidade dos 46 roteiros (ônibus) contratados inicialmente, mesmo com a adição de cinco novos ônibus do programa Caminho da Escola, no ano letivo de 2013, e redução no número de alunos da educação básica que necessitam de transporte (de 2.430 em 2015 para 2.299 em 2016), segundo o censo escolar da educação básica.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2.4. Pagamento indevido de mobilização e desmobilização em contrato continuado de transporte escolar.

Fato

No edital de abertura do Pregão Presencia n° 06/2013, realizado para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, era previsto o pagamento de verba para mobilização e desmobilização, que constou também no modelo de proposta de preços elaborada pela contratante no Termo de Referência.

Foi firmado o contrato n° 094/2013, datado de 04 de março de 2013 com a empresa Viação Shallon Ltda-EPP, vencedora do Pregão Presencial n° 06/2013. Após apresentação de proposta de preços no valor de R\$ 1.529.295,19, sendo que deste total foi cobrado 1%, no valor de R\$ 15.240,55 correspondente a mobilização e desmobilização. Esse valor foi pago em parcelas mensais ao longo dos doze meses iniciais do contrato.

Antes do final da vigência do contrato n° 094/2013, foi firmado Termo Aditivo para prorrogar sua vigência por mais doze meses, sendo que na renovação permaneceu a cobrança de verba para mobilização e desmobilização da frota, que já havia sido paga nos doze meses anteriores, motivo pelo qual não havia a necessidade da manutenção dessa verba, uma vez que os veículos

já estavam à disposição da contratante, demonstrando a desnecessidade de manutenção dessa verba, que resultou em pagamento em duplicidade.

Considerando o período de janeiro de 2015 a setembro de 2016 foram pagos indevidamente, com recursos do Pnate, os seguintes valores:

Tabela – Relação de pagamentos efetuados com recursos do Pnate de janeiro de 2015 a setembro de 2016.

Pagamento	Nota Fiscal	Data	Valor	Mobilização	Dias Letivos
11/05/2015	1243	08/05/2015	R\$ 38.485,95	R\$ 384,86	5
15/06/2015	1309	11/06/2015	R\$ 30.788,76	R\$ 307,89	4
22/07/2015	1359	21/07/2015	R\$ 41.103,80	R\$ 411,04	5
06/08/2015	1370	05/08/2015	R\$ 32.883,04	R\$ 328,83	4
11/09/2015	1416	04/09/2015	R\$ 73.986,84	R\$ 739,87	9
13/10/2015	1477	07/10/2015	R\$ 41.103,80	R\$ 411,04	5
16/11/2015	1511	11/11/2015	R\$ 41.103,80	R\$ 411,04	5
15/04/2016	1685	13/04/2016	R\$ 69.483,84	R\$ 694,84	8
10/06/2016	1732	07/06/2016	R\$ 60.798,36	R\$ 607,98	7
14/07/2016	1767	11/07/2016	R\$ 34.741,92	R\$ 347,42	4
16/09/2016	1820	14/09/2016	R\$ 60.798,36	R\$ 607,98	7
Total			R\$ 525.278,47	R\$ 5.252,78	63

Fonte: Processos de pagamentos com recursos do Pnate.

Os valores pagos indevidamente, a título de verba de mobilização e desmobilização totalizaram R\$ 5.252,78, de janeiro de 2015 a setembro de 2016, apenas referente aos recursos federais do Pnate.

Neste mesmo período, foram efetuados pagamentos referentes ao transporte escolar, com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, gerando pagamentos indevidos de verba de mobilização e desmobilização em percentual de 1% sobre todos os valores pagos.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2.5. Uso de veículos inadequados para o transporte escolar.

Fato

Em inspeção aos veículos locados, utilizados no transporte escolar no município de Simão Dias/SE, verificou-se que parte deles apresentam características e estado de conservação insatisfatórios para a finalidade a que se destinam, impactando a boa prestação do serviço e a segurança dos estudantes no trajeto entre a residência e a escola, a exemplo de veículos sem cintos de segurança e extintores de incêndio.

O uso de extintores de incêndio em ônibus, micro-ônibus e quaisquer veículos utilizados no transporte coletivo de passageiros é obrigatório de acordo com o §4º do art. 1º da Resolução CONTRAN nº 157, de 22/04/2004, com redação dada pela Resolução CONTRAN nº 556, de 17/09/2015.

Verificou-se que em nenhum dos dez veículos locados inspecionados possuíam equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; extintor de incêndio e cintos de segurança para todos os assentos.

O FNDE, em cartilha específica, recomenda que os veículos utilizados no transporte escolar devam ter no máximo sete anos de fabricação, destacando que existe Projeto de Lei do Senado Federal nº 67/2012, que propõe que os veículos utilizados no transporte escolar tenham no máximo dez anos de fabricação.

Verificou-se que todos os 39 veículos, locados da empresa Viação Shallon Ltda EPP, utilizados no transporte escolar têm mais de treze anos de fabricação e não estão em bom estado de conservação.

O quadro a seguir mostra o estado de conservação de alguns ônibus locados:

	
MRG-4833 (1994) – Bancos rasgados e sem cintos de segurança	JKW-0378 (1992) – Estado de conservação ruim.



BWV-4766 (1992) – Pneu careca

HUL-8148 (1994) – Pneu solto dentro do veículo e sem cintos de segurança.

O quadro a seguir evidencia o tempo de uso da frota locada, demonstrando o precário estado de conservação:

Quadro – Relação de ônibus locados.

Placa	Ano	Tempo de Uso
KPL 7815	1994	22
JNZ 8112	1999	17
JKW 7295	1995	21
MUF 7493	1990	26
JNZ 2792	1998	18
KOV 5340	1998	18
JNZ 9207	1999	17
KML 3624	2000	16
JNW 4406	1996	20
KOV 5338	1998	18
MUB 9159	1982	34
JNZ 2223	1998	18
JNZ 9252	1999	17
IAE 8723	2008	8
JOZ 5105	2002	14
JNZ 0786	1998	18
JOZ 5103	2002	14
JKW 0378	1992	24
LOM 9706	2002	14
JNZ 3121	1998	18
LOV 9821	2003	13
BWB 7379	1978	38

Placa	Ano	Tempo de Uso
HUL 1386	1994	22
KPL 8212	1995	21
LOL 8630	2002	14
JNW 2392	1992	24
BWU 4766	1992	24
KQL 4508	1999	17
JOZ 6968	2002	14
MUM 5930	1996	20
MRG 4833	1994	22
LOL 8630	2002	14
KQL 4508	2002	14
MUM 5930	1996	20
MUM 5223	1998	18
KHC 1281	1994	22
MUM 0781	1994	22
MUM 5633	1994	22
KMP 3773	1998	18
KKN 0414	1992	24
MUM 1411	1994	22
LOV 9821	2003	13

Fonte: relação fornecida pela empresa Viação Shallon Ltda-EPP .

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício 784, de 19 de dezembro de 2016, a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE apresentou a seguinte manifestação:

“Com referência às condições de uso, segurança e identificação dos transportes evidenciados nesse relatório, ratifica-se que esta gestão preza pela garantia do transporte escolar seguro e de qualidade sendo sinalizado sempre para a empresa contratada quanto a necessidade da adequação aos critérios de segurança vigentes. Diante das evidências de negligências apontadas pelo relatório, a empresa foi chamada a prestar esclarecimentos e solucionar as pendências nestes e em qualquer caso similar;”

Análise do Controle Interno

Não há comprovação de acompanhamento sobre a execução do contrato, o que permitiu que a empresa contratada disponibilizasse veículos em precário estado de conservação.

2.2.6. Subcontratação indevida de veículos do transporte escolar pela empresa contratada para prestação do serviço.

Fato

A Prefeitura de Simão Dias/SE realizou em 2013 o Pregão Presencial do tipo menor preço por lote para contratação do serviço de transporte escolar. A empresa Viação Shallon Ltda-EPP

apresentou proposta com menor preço para o transporte escolar, para o qual foi firmado o contrato nº 94/2013, em 4 de março de 2013.

A empresa Viação Shallon Ltda-EPP deveria fornecer veículos, tipo ônibus com no mínimo 44 lugares para realizar o transporte de escolares em 46 itinerários. Conforme informação fornecida pela própria empresa, apenas três ônibus são de sua propriedade, sendo os 36 restantes sublocados de pessoas físicas.

O quadro a seguir relaciona os três veículos próprios disponibilizados pela empresa contratada para fazer o transporte escolar municipal:

Quadro – Veículos fornecidos pela empresa Viação Shallon Ltda-EPP para fazer o transporte escolar.

Placa	Marca/Modelo	Ano	Roteiro
LOL 8630	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2002	28 e 36
IAE 8723	NEOBUS	1994	16 e 17
MUM 5633	M BENZ	1994	42

Fonte: relação fornecida pela empresa Viação Shallon Ltda-EPP e inspeção física dos veículos realizada nos dias em 10 e 24 de novembro de 2016 na sede da empresa.

A empresa contratada procedeu subcontratação de 36 ônibus, equivalente a 92,30% dos veículos disponibilizados para a prestação do serviço de transporte escolar, sem que haja permissão contratual.

Conforme o art. 72 da Lei de licitações:

“Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.”

O Tribunal de Contas da União entende que, em consonância com o art. 72 da Lei nº 8.666/93, a subcontratação parcial é admissível quando estiver permitida em cláusula contratual e em percentual máximo nela fixado e mesmo assim em caráter excepcional, quando for estritamente necessária, devendo ser técnica e circunstanciadamente justificada, conforme dispõem o Acórdão nº 1.748/2004, do Plenário, e o Acórdão nº 2.292/2013, da 2ª Câmara.

Não foram disponibilizados pela empresa contratada sete dos 36 contratos de sublocação.

Nos 31 contratos de sublocação disponibilizados, apurou-se ainda que a contratada paga aos sublocados a média mensal de R\$ 2.075,86, enquanto a Administração paga média mensal de R\$ 3.756,71, superando em 80,97 % o valor pago aos sublocados.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo ‘fato’.

2.2.7. Subutilização dos Veículos próprios do programa Caminho da Escola.

Fato

A Prefeitura de Simão Dias/SE possui doze veículos, tipo ônibus, destinados ao transporte escolar para os alunos da educação básica pública, que foram adquiridos pelo Ministério da Educação, por meio do Programa Caminho da Escola, sendo 11 ônibus e um micro-ônibus.

Durante a inspeção da frota, em 10 de novembro de 2016, verificou-se que nove ônibus estavam em condições de transportar estudantes.

O quadro a seguir mostra a utilização dos nove veículos do transporte escolar, da frota própria, adquiridos com recursos do Programa Caminho da Escola:

Quadro – utilização dos veículos próprios.

Placa	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano modelo	Situação
OES-9767	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012	2013	Manhã e Noite - Lagarto – IFS e UFS
IAJ-8103	VW/INDUSCAR FOZ U	2009	2009	Noite - Lagarto - IFS
NVN-1251	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012	2013	Noite - Lagarto – IFS Sábado – Paripiranga/BA - AGES
OES-9797	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012	2013	Noite – Paripiranga/BA
*IAN 0976	VW/MARC 15190 - Estado	2009	2009	Manhã -Caiça, Lagoa Grande, Jitai e Raposa Noite – Colônia governador Valadares, Milton Dortas, Supletivo e Carvalho Neto
IAJ-2411	VW/INDUSCAR FOZ U	2009	2010	Manhã e Tarde - Sede
NVJ-0701	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2010	2011	Manhã – Conj. Caçula Valadares, Ilhota, Jaqueira, Iolê, Lagoa Seca e Salobra
NVM-7351	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	2012	2013	Manhã e Noite – Pov. Jacaré, Pau de Colher, Coração de Maria e Barnabé
OEJ-9801	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012	2013	Manhã e Tarde -Paracatu e coração de Maria

Fonte: Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias/SE.

*veículo cedido pelo Estado de Sergipe.

Dos doze ônibus próprios da Prefeitura três estão inoperantes na garagem municipal há mais de 120 dias por falta de manutenção corretiva.

No ano letivo de 2013 foram recebidos cinco novos ônibus do programa Caminho da Escola, que foram totalmente direcionados ao transporte de alunos dos ensinos técnico e superior

Da frota própria, apenas cinco estavam à disposição do transporte escolar dos alunos da educação básica pública, e ainda, destes cinco apenas quatro transportam alunos em pelo menos dois turnos.

Metade dos veículos do Programa Caminho da Escola realizam transportes de alunos dos ensinos técnico e superior para cidades de Lagarto/SE e Paripiranga/BA.

A Resolução FNDE nº 45/2013 autoriza a utilização dos veículos pelos alunos do ensino superior, conforme transcrição a seguir:

“Art. 4º Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos estados, Distrito Federal e municípios.”

A norma condiciona a utilização dos ônibus desde que não haja prejuízo aos alunos residentes na zona rural da educação básica.

O prejuízo aos alunos da educação básica se dá no sentido que os ônibus próprios do Caminho da Escola possuem entre três e oito anos de uso e possuem todos os equipamentos de segurança necessários, enquanto que os locados possuem entre treze e 38 anos de uso e em sua maioria estão em condições inadequadas para o transporte de escolares.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício 784, de 19 de dezembro de 2016, a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE apresentou a seguinte manifestação:

“Quanto às questões sobre a frota própria do Programa Caminho da Escola, no que se refere à utilização destes veículos para o atendimento aos alunos dos Ensinos Técnico e Superior para as cidades de Lagarto/SE e Paripiranga/BA ocorrem, em sua maioria, no turno noturno, fato que não compromete o uso destes transportes para os alunos da Educação Básica.

Acrescenta-se que o veículo de placa NVJ-0701 também realiza o mesmo trajeto no turno da tarde. Já o veículo de placa NVM-7351, à tarde, realiza o mesmo trajeto da manhã, sendo que à noite faz o trajeto para atender aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Cícero Guerra, fazendo o trajeto: povoados Pau de Colher, Candeal Grande, Muriango, Mata do Peru e Pastinho.

A utilização dos ônibus Caminho da Escola para atender aos alunos da Rede pública em maior quantidade, embora ofereça melhores condições aos alunos, gera um custo muito alto e incompatível com o orçamento e com a logística do Município, pois implicaria no aumento dos custos com combustível, manutenção e com contratação de motoristas para atender a demanda.”

Análise do Controle Interno

Dos nove ônibus próprios que estavam em condições de executar o transporte escolar, quatro não transportam alunos da educação básica. Os ônibus do programa Caminho da Escola foram doados pelo Ministério da Educação para transportar alunos da educação básica, sendo possível também transportar alunos do ensino superior, mas com prioridade à educação básica.

Não procede a informação a utilização em maior quantidade dos ônibus do programa Caminho da Escola gera um custo muito alto e incompatível com o orçamento e com a logística do

Município, tendo em vista que mensalmente o município gasta em média R\$ 6.000,00 na locação de ônibus antigos, que transportam alunos em dois turnos.

2.2.8. Veículos próprios parados por mais de 120 dias por falta de manutenção corretiva.

Fato

A Prefeitura de Simão Dias/SE possui doze veículos, tipo ônibus, destinados ao transporte escolar para os alunos da educação básica pública, que foram adquiridos por meio do Programa Caminho da Escola, sendo onze ônibus e um micro-ônibus. Três desses ônibus estão parados na garagem municipal há mais de 120 dias por falta de manutenção corretiva.

O quadro a seguir mostra as ocorrências relativas aos veículos do transporte escolar da frota própria, adquiridos com recursos do Programa Caminho da Escola:

Quadro – Relação de veículos próprios inoperantes

Placa	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo
IAI-4463	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	2008	2009
NVM-7331	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012	2013
NVJ-0731	IVECO/CITYCLASS 70C16	2010	2011

Fonte: Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias/SE.

Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE possui 46 roteiros contratados desde 2013, podendo ter sido reduzida essa quantidade caso mantivesse a frota própria operante e transportando alunos da educação básica em dois turnos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício 784, de 19 de dezembro de 2016, a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE apresentou a seguinte manifestação:

“A falta de manutenção corretiva dos três (03) veículos que estão inativos, segundo informações da Secretaria de Obras e Transportes, deve-se à frequência com que vêm quebrando e a necessidade da prestação de serviço continuado. Além disso, a existência das limitações quanto à dificuldade de aquisição de peças específicas da fabricante dos veículos citados para a efetiva reposição, o que demanda de tempo pelo fato de não haver os referidos itens disponíveis nas concessionárias autorizadas. “

Análise do Controle Interno

Não foram informados quais os roteiros que esses três ônibus executavam antes da quebra, bem como quais veículos estão executando esses roteiros, nem foi comprovada a solicitação de orçamentos dos serviços de reparos, ou das peças necessárias, de forma a demonstrar as providências tomadas pela administração.

A manutenção dos três ônibus mencionados se justifica tendo em vista que são mais novos e mais adequados que todos os ônibus dos 46 roteiros locados.

2.2.9. Diferença paga a maior por erro no somatório das planilhas de custos individuais para cada um dos 46 roteiros, no valor de R\$ 285.460,50.

Fato

A sessão de abertura dos envelopes de propostas e documentação do Pregão Presencial nº 06/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE para contratação dos serviços de transporte, inclusive o escolar, ocorreu no dia 18 de fevereiro de 2013.

Das dez empresas que participaram da sessão de abertura, duas sagraram-se vencedoras dos cinco lotes, sendo que a empresa Viação Shallon Ltda EPP sagrou-se vencedora de quatro dos cinco lotes licitados, e a empresa Victur Transporte Locação e Turismo Ltda venceu o lote 02, destacando-se que os preços contratados não foram os menores ofertados em todos os cinco lotes em virtude de desclassificações de empresas que deixaram de atender algum item do edital.

Os valores adjudicados e posteriormente contratados foram os seguintes:

Quadro – Resultado final do Pregão Presencial nº 06/2013.

Descrição	Lote 1 - Transporte De Estudantes Da Rede Municipal	Lote 2 - transporte de professores da rede municipal	Lote 3 - Transporte de estudantes universitários lagarto	Lote 4 - Transporte de estudantes universitários Paripiranga/B A	Lote 5 - Transporte de estudantes universitários Aracaju/SE
Viacao Shallon Ltda-EPP (02.863.985/0001-04)	1.539.295,20	-	183.809,39	107.000,00	232.300,00
Victur Transporte Locacao e Turismo Ltda (10.617.616/0001-60)	-	468.598,00	-	-	-

Fonte: Documentação do Pregão Presencial nº 06/2013

Para o presente trabalho interessa apenas o resultado do lote 01, que se refere ao transporte dos alunos da educação básica da rede municipal de ensino.

Para este lote concorreram quatro empresas, sendo que uma não foi classificada para a etapa de lances, e nenhuma das três classificadas tiveram interesse em ofertar lances para redução do valor proposto inicialmente.

Foi firmado o contrato nº 94/2013, em 04 de março de 2013, com a empresa Viação Shallon Ltda-EPP, vencedora do lote 01, para disponibilizar veículos, tipo ônibus com no mínimo 44 lugares para realizar o transporte de escolares em 46 itinerários.

A seguinte planilha foi apresentada pela empresa contratada para composição do preço do serviço:

Tabela – Composição do preço do lote 01, apresentada pela empresa contratada no Pregão Presencial nº 06/2013.

Rota	Turnos	km	Valor km	Diária
1	Manhã/Tarde	83	R\$ 1,86	R\$ 154,22
2	Tarde	59	R\$ 2,37	R\$ 139,61

Rota	Turnos	km	Valor km	Diária
3	Manhã/Tarde	42	R\$ 3,08	R\$ 129,26
4	Tarde	32	R\$ 3,85	R\$ 123,27
5	Tarde	32	R\$ 3,85	R\$ 123,27
6	Manhã	38	R\$ 3,34	R\$ 126,83
7	Tarde	48	R\$ 2,77	R\$ 132,91
8	Tarde	84	R\$ 1,84	R\$ 154,83
9	Manhã	34	R\$ 4,07	R\$ 121,95
10	Tarde	50	R\$ 2,97	R\$ 130,48
11	Manhã/Tarde	138	R\$ 1,36	R\$ 187,71
12	Tarde	72	R\$ 2,05	R\$ 147,52
13	Manhã/Tarde	58	R\$ 2,40	R\$ 139,00
14	Tarde	88	R\$ 1,79	R\$ 157,27
15	Manhã/Tarde	54	R\$ 2,53	R\$ 136,57
16	Manhã/Tarde	92	R\$ 1,74	R\$ 159,70
17	Manhã/Tarde	76	R\$ 1,97	R\$ 149,96
18	Tarde	90	R\$ 1,76	R\$ 158,48
19	Manhã/Tarde	90	R\$ 1,76	R\$ 158,48
20	Manhã/Tarde	72	R\$ 2,05	R\$ 147,52
21	Manhã/Tarde	48	R\$ 2,77	R\$ 132,91
22	Manhã/Tarde	68	R\$ 2,13	R\$ 145,09
23	Manhã/Tarde	84	R\$ 1,97	R\$ 149,96
24	Tarde	54	R\$ 2,53	R\$ 136,57
25	Tarde	30	R\$ 4,07	R\$ 121,95
26	Manhã/Tarde	81	R\$ 1,89	R\$ 153,00
27	Tarde	50	R\$ 2,68	R\$ 134,13
28	Tarde/Noite	84	R\$ 1,84	R\$ 154,83
29	Tarde	72	R\$ 2,05	R\$ 147,52
30	Manhã/Tarde	58	R\$ 2,60	R\$ 135,35
31	Tarde	76	R\$ 1,97	R\$ 149,96
32	Tarde	81	R\$ 1,89	R\$ 153,00
33	Tarde	78	R\$ 1,94	R\$ 151,18
34	Manhã	60	R\$ 2,34	R\$ 140,22
35	Tarde	60	R\$ 2,34	R\$ 140,22
36	Manhã	52	R\$ 3,20	R\$ 128,04
37	Manhã	37	R\$ 3,41	R\$ 126,22
38	Manhã	48	R\$ 2,77	R\$ 132,91
39	Manhã/Tarde	88	R\$ 1,90	R\$ 152,40
40	Tarde	56	R\$ 2,31	R\$ 129,59
41	Tarde	35	R\$ 3,57	R\$ 125,00
42	Tarde	49	R\$ 2,72	R\$ 133,52
43	Manhã/Tarde	34	R\$ 3,66	R\$ 124,39
44	Manhã/Tarde	66	R\$ 3,66	R\$ 143,87
45	Manhã	86	R\$ 2,46	R\$ 142,65
46	Manhã	64	R\$ 2,23	R\$ 142,72

Rota	Turnos	km	Valor km	Diária
Média diária		2857	R\$ 2,53	R\$ 7.224,01
Mobilização/Desmobilização			R\$ 0,03	R\$ 72,23
Valor diário a ser pago pela administração			R\$ 2,55	R\$ 7.295,24

Fonte: Proposta de preços apresentada pela empresa no Pregão Presencial nº 06/2013.

Do somatório dos valores individuais de cada planilha verificou-se a seguinte divergência:

Tabela – Cálculo do somatório dos valores de cada uma das 46 planilhas individuais que compuserem o preço do lote 01, do Pregão Presencial nº 06/2013.

Média diária	2857	2,2772	R\$ 6.506,04
Mobilização/Desmobilização		R\$ 0,022772	R\$ 65,06
Valor diário a ser pago pela administração		R\$ 2,2999	R\$ 6.571,10

Fonte: Cálculo realizado pela equipe.

A planilha de composição do preço final, apresentada em 18 de fevereiro de 2013, continha inconsistência no somatório das 46 planilhas individuais, que majorou o valor diário a ser pago, pelos 2.857 km contratados, em R\$ 724,14 e o preço anual do contrato em R\$ 166.520,66.

Durante a vigência do contrato nº 94/2013 foram firmados sete termos aditivos, para prorrogação da vigência do contrato ou reajustes de preços.

O Quinto Termo Aditivo, de 29 de dezembro de 2014, prorrogou por mais doze meses o contrato, sendo que a diária do transporte de escolares passou de R\$ 7.295,24 para R\$ 7.697,19, ocasionando reajuste de preços de 5,51%.

No Sexto Termo Aditivo, de 01 de janeiro de 2015, reajustou o valor da diária do transporte escolar, em 6,802%, passando de R\$ 7.697,19 para R\$ 8.220,76.

Enquanto que, o Sétimo Termo Aditivo, de 30 de dezembro de 2015, foi firmado para prorrogar por mais doze meses e reajustar o valor diário de R\$ 8.220,76 para R\$ 8.685,48, sendo reajustado em 5,653%.

O quadro a seguir demonstra resumidamente as alterações nos valores pagos das diárias do transporte escolar:

Quadro – Reajustes no valor da diária do transporte escolar.

Contrato / Termo Aditivo	Valor Contratado	Valor Devido	Diferença paga indevidamente	Período
Contrato Original	R\$ 7.295,24	R\$ 6.571,10	R\$ 724,14	03/2013 a 12/2014
Quinto Termo	R\$ 7.697,19	R\$ 6.933,15	R\$ 764,04	01/2014 a 12/2014
Sexto Termo	R\$ 8.220,76	R\$ 7.404,75	R\$ 816,01	01/2015 a 12/2015
Sétimo Termo	R\$ 8.685,48	R\$ 7.914,85	R\$ 770,63	A partir de 12/2016

Fonte: propostas de preços e quinto, sexto e sétimo termos aditivos ao contrato nº 94/2013.

Considerando que a fiscalização se refere ao período de janeiro de 2015 a setembro de 2016, e que neste período houve a seguinte quantidade de dias letivos e pagamentos por esses dias:

Tabela – Cálculo dos valores pagos indevidamente.

Termo Aditivo	Dias Letivos	Valor diário pago indevidamente	Valor total pago indevidamente
Sexto Termo Aditivo (2015)	211	R\$ 816,01	R\$ 172.177,89
Sétimo Termo Aditivo (2016)	147	R\$ 770,63	R\$ 113.282,61
Total			R\$ 285.460,50

Fonte: Calendários escolares dos anos de 2015 e 2016 e termos aditivos ao contrato nº 94/2013.

A diferença paga a maior por erro no somatório das planilhas de custos individuais para cada um dos 46 roteiros atinge o total de R\$ 285.460,50.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício 784, de 19 de dezembro de 2016, a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE apresentou a seguinte manifestação:

“Quanto ao questionamento relacionado ao pagamento de valores indevidos, de acordo com as informações concedidas pela Secretaria de Administração e Planejamento (responsável pela realização do processo licitatório e de contratação), para este fim, deve-se analisar o procedimento desde a sua formalização, a fim de se chegar ao real entendimento quanto as questões apresentadas.

Inicialmente é preciso considerar que todo o procedimento de julgamento fora feito com base em cálculos gerados por uma planilha desenvolvida pela Administração na qual estariam expostos todos os custos para a perfeita execução contratual. Desde o ano de 2012 (gestão anterior), o setor de transporte da Secretaria de Educação, após ser questionado pela própria CGU quanto aos reais custos para a contratação do transporte escolar, desenvolveu uma planilha de cálculo com o uso do sistema assim denominado e conhecido como Excel para facilitar e, minuciosamente, explicar o caminho utilizado para se chegar ao preço final da contratação do transporte em questão. Ao desenvolver essa planilha, os técnicos do transporte colocaram todas as previsões necessárias como custo com pneu, combustível, motorista, manutenção etc., no entanto, internamente, a planilha que utiliza de cálculos com percentuais, divisões, somas, multiplicações, gerava dízimas infinitas que precisavam ser arredondadas, na busca de obter um valor preciso e com apenas duas casas decimais.

O problema encontra-se justamente aí. Por falta de conhecimento, os técnicos do transporte da educação utilizaram para resolver os problemas das dízimas, a formatação de célula disponível no Excel, que apenas resolve a questão das dízimas de forma visual e não real. Os cálculos de divisão e percentuais permanecem com dízimas, mas são exibidos sem elas.

O Excel, para resolver tal situação e não apenas eliminar as dízimas de forma visual, possui uma função chamada “ARREDONDAR.PARA.BAIXO”, que, por sua vez, retira as dízimas deixando o valor resultante em valores com quantas casas decimais desejar o desenvolvedor. Tal função não foi utilizada na confecção da planilha em questão e o problema encontra-se exatamente aí.

Embora as dízimas não apareçam visualmente, elas existem, e as somas e multiplicações de valores resultantes de percentagens e divisões são feitas com as dízimas que estão escondidas

resultando na diferença apontada pela auditoria. Tal fato fora constatado após os questionamentos apontados pelo ofício da CGU.

Outro fato que merece atenção é que o processo licitatório para o transporte escolar fora realizado com critério de julgamento sobre o valor do lote (menor preço por lote), resultando, à época, uma contratação de R\$ 1.539.295,20 junto a VIAÇÃO SHALON LTDA. Deve-se, também, levar em conta que esse fora o menor valor proposto para o objeto em questão (transporte escolar), gerado, também, no início do processo como em sua reformulação (proposta reformulada) utilizando-se a Planilha acima comentada, que fora desenvolvida pela Administração em mandatos anteriores, reutilizada pela gestão atual e distribuída junto ao Edital para que os licitantes pudessem calcular suas propostas.

Quando à conceituada auditoria da CGU aponta um possível pagamento indevido, não considerando que o valor ganho fora o exposto na Ata, que por mais que tenha havido um lapso no uso da planilha, não muda o fato de que esse valor de R\$ 1.539.295,20 fora o valor ofertado, julgado e dado como vencedor (menor).

Desde que o valor geral do contrato fora firmado, chegou-se ao valor da diária, com base na divisão deste valor pelos dias letivos previstos para o transporte escolar, gerando uma diária de R\$ 7.295,23, sobre a qual vinha sendo aplicado, nas renovações contratuais, o INPC do período, gerando ao final do 7º aditivo o valor diário de R\$ 8.645,28.

Nota-se que o valor ganho foi o mantido desde a contratação até o último momento do contrato, tanto para expressão em termos firmados, como em pagamentos. A distribuição deste valor por quilômetro é que está causando a confusão.

A origem é o valor global do lote e não o valor por quilômetro. Sendo assim, a falha na planilha de cálculo, não deve ser traduzida como algo indevido, mas uma falha na divisão do valor global do lote.

Resumidamente, o que se apresenta é uma falha na planilha quando esta distribui em valores unitários por quilômetro o valor global da proposta inicialmente contratada (sendo a menor do processo), o que leva ao entendimento de que não é o valor contratado ou pago que está com erro (indevido), mas a divisão desse valor pelos quilômetros a serem executados, não mudando, em hipótese alguma, o resultado da licitação.

Se o menor valor global dado como vencedor fora R\$ 1.539.295,20, que, por sua vez, gerou um valor diário de R\$ 7.295,23 e sobre esse valor foram aplicados os índices do INPC previstos no contrato em sua cláusula terceira, em seu parágrafo 5º, em suas renovações, gerando o valor final de R\$ 8.645,28, não há como falar sobre pagamento indevido, pois o valor julgado como vencedor e contratado não muda em momento algum em todo o processo.

Análise do Controle Interno

A licitação para contratação de transporte foi dividida em quatro lotes, sendo que apenas o lote 04 era para transportar alunos da educação básica.

A licitação foi realizada do tipo menor valor por lote, mas baseado em planilhas individuais de composição dos custos individuais finais de cada um dos 46 roteiros. Cada planilha individual evidenciava o valor do quilometro rodado por roteiro.

O FNDE recomenda que a contratação do transporte escolar seja realizada por quilometragem percorrida ou aluno transportado, conforme Resolução nº 5/2015/CD/FNDE/MEC.

O gestor alegou que houve erro de arredondamento, para redução de casas decimais, na planilha eletrônica utilizada pela contratada, contudo esse alegado erro de arredondamento de casas decimais não poderia ter majorado a proposta de preços em 12,13%, equivalente a R\$ 166.520,66 em doze meses.

A partir dos valores individuais de cada um dos 46 roteiros e adicionados todos os custos necessários à execução do serviço, chega-se ao valor consolidado de R\$ 2,55 por quilômetro rodado, ao contrário de R\$ 2,94/km que foi cobrado e pago.

Não haveria necessidade de apresentar planilhas individuais de custos por roteiro se bastasse apenas apresentar um valor global para todo o lote de 46 roteiros.

A diferença apontada efetivamente existe, tanto é que foi verificado que os valores constantes das planilhas individuais, de fevereiro de 2013, são superiores aos valores pagos às pessoas físicas que sublocam seus veículos para a contratada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Rota	Turnos	Diária Contratada	Valor km Contratado	km	Placa	Sublocação
1	Manhã/Tarde	R\$ 188,75	R\$ 2,27	83	KPL 7815	R\$ 1,15
2	Tarde	R\$ 166,32	R\$ 2,82	59	JNZ 8112	R\$ 1,54
3	Manhã/Tarde	R\$ 150,43	R\$ 3,58	42	JKW 7295	R\$ 2,27
4	Tarde	R\$ 141,09	R\$ 4,41	32	MUF 7493	R\$ 2,84
5	Tarde	R\$ 141,09	R\$ 4,41	32	JNZ 2792	R\$ 1,49
6	Manhã	R\$ 146,70	R\$ 3,86	38		R\$ 1,26
7	Tarde	R\$ 156,04	R\$ 3,25	48	KOV 5340	R\$ 1,99
8	Tarde	R\$ 189,69	R\$ 2,26	84	JNZ 9207	R\$ 1,08
9	Manhã	R\$ 142,96	R\$ 4,20	34	KML 3624	R\$ 1,34
10	Tarde	R\$ 157,91	R\$ 3,16	50		R\$ 0,91
11	Manhã/Tarde	R\$ 240,16	R\$ 1,74	138	JNW 4406	R\$ 0,76
12	Tarde	R\$ 178,47	R\$ 2,48	72	KOV 5338	R\$ 1,26
13	Manhã/Tarde	R\$ 165,39	R\$ 2,85	58	MUB 9159	R\$ 1,57
14	Tarde	R\$ 193,43	R\$ 2,20	88	JNZ 2223	R\$ 1,03
15	Manhã/Tarde	R\$ 161,65	R\$ 2,99	54	JNZ 9252	R\$ 1,68

Rota	Turnos	Diária Contratada	Valor km Contratado	km	Placa	Sublocação
16	Manhã/Tarde	R\$ 197,17	R\$ 2,14	92	IAE 8723	Shallon-
17	Manhã/Tarde	R\$ 182,21	R\$ 2,40	76		
18	Tarde	R\$ 195,30	R\$ 2,17	90	JOZ 5105	R\$ 1,01
19	Manhã/Tarde	R\$ 195,30	R\$ 2,17	90	JNZ 0786	R\$ 1,06
20	Manhã/Tarde	R\$ 178,47	R\$ 2,48	72	JOZ 5103	ND
21	Manhã/Tarde	R\$ 156,04	R\$ 3,25	48	JKW 0378	R\$ 1,89
22	Manhã/Tarde	R\$ 174,73	R\$ 2,57	68	LOM 9706	ND
23	Manhã/Tarde	R\$ 189,69	R\$ 2,26	84	JNZ 3121	R\$ 1,24
24	Tarde	R\$ 161,65	R\$ 2,99	54	LOV 9821	R\$ 1,68
25	Tarde	R\$ 139,22	R\$ 4,64	30	BWB 7379	ND-
26	Manhã/Tarde	R\$ 186,89	R\$ 2,31	81	HUL 1386	R\$ 1,12
27	Tarde	R\$ 157,91	R\$ 3,16	50	KPL 8212	R\$ 1,91
28	Tarde/Noite	R\$ 189,69	R\$ 2,26	84	LOL 8630	Shallon-
29	Tarde	R\$ 178,47	R\$ 2,48	72	JNW 2392	ND
30	Manhã/Tarde	R\$ 165,39	R\$ 2,85	58	BWU 4766	R\$ 1,57
31	Tarde	R\$ 182,21	R\$ 2,40	76	KQL 4508	R\$ 1,41
32	Tarde	R\$ 186,89	R\$ 2,31	81	JOZ 6968	ND
33	Tarde	R\$ 184,08	R\$ 2,36	78	MUM 5930	R\$ 0,67
34	Manhã	R\$ 167,26	R\$ 2,79	60	MRG 4833	R\$ 1,74
35	Tarde	R\$ 167,26	R\$ 2,79	60	ND	-ND
36	Manhã	R\$ 159,78	R\$ 3,07	52	LOL 8630	Shallon- -
37	Manhã	R\$ 145,76	R\$ 3,94	37	KQL 4508	R\$ 1,41
38	Manhã	R\$ 156,04	R\$ 3,25	48	MUM 5930	R\$ 1,09
39	Manhã/Tarde	R\$ 193,43	R\$ 2,20	88	MUM 5223	R\$ 1,08

Rota	Turnos	Diária Contratada	Valor km Contratado	km	Placa	Sublocação
40	Tarde	R\$ 153,79	R\$ 2,75	56	KHC 1281	R\$ 1,62
41	Tarde	R\$ 143,89	R\$ 4,11	35	MUM 0781	ND
42	Tarde	R\$ 156,98	R\$ 3,20	49	MUM 5633	Shallon--
43	Manhã/Tarde	R\$ 142,96	R\$ 4,20	34	KMP 3773	R\$ 2,67
44	Manhã/Tarde	R\$ 172,87	R\$ 4,20	66	KKN 0414	R\$ 1,38
45	Manhã	R\$ 163,52	R\$ 2,92	86	MUM 1411	R\$ 1,06
46	Manhã	R\$ 191,56	R\$ 2,23	64	LOV 9821	ND-

Fonte: Contratos de sublocações disponibilizados pela contratada para o exercício de 2016.

ND: Não disponibilizado.

* Veículo locado para transportar alunos em dois turnos.

A sistemática de pagamento utilizada pela prefeitura à empresa contratada consiste em pagar um valor fixo por diária, equivalente a R\$ 2.923 km, e considerando, os preços apresentados nas planilhas individuais e consolidadora de custos, incorrendo em pagamentos indevidos levantados no 'fato'.

2.2.10. Cobrança e pagamentos para dois veículos realizarem dois roteiros, que são realizados por um único veículo.

Fato

A empresa contratada para prestação dos serviços de transporte escolar, Viação Shallon Ltda EPP, por meio do contrato nº 94/2013, disponibiliza 39 ônibus para execução dos 46 roteiros contratados. Destes 39 ônibus, apenas três são de propriedade da empresa contratada, sendo que os 36 restantes são sublocados de pessoas físicas.

O ônibus de placa IAE 8723, de propriedade da empresa contratada, é responsável por transportar os alunos dos roteiros 16 e 17, nos turnos matutino e vespertino, totalizando 168 km diários, sendo 84 km em cada um dos turnos.

A Prefeitura atualmente paga os seguintes valores para dois ônibus executarem os roteiros 16 e 17:

Tabela – Custo dos roteiros 16 e 17:

Roteiro	Trajeto	km/Dia	Valor Dia	Valor Mensal (20 dias letivos)
16	(Manhã/Tarde) – Cidade – Triunfo – Bela Vista – Cova da Índia - Aroeira	92	R\$ 197,17	R\$ 3.943,40
17	Manhã/Tarde) Cidade – Caraíbas de Cima – Aroeira	87	R\$ 182,21	R\$ 3.644,20

Fonte: Planilha de composição de preços do Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 094/2013.

A empresa contratada vem executando os dois roteiros com apenas um veículo, sendo que, ou não há necessidade de manutenção do pagamento por dois ônibus, ou está havendo prejuízo aos alunos, tais como atrasos e superlotação. De qualquer forma está caracterizado o superfaturamento, no valor diário de R\$ 182,21.

Vale destacar que nas planilhas de composição dos preços unitários de cada um dos roteiros estão inseridos valores referentes ao combustível, pneus, óleos lubrificantes e mão de obra para cada um dos veículos que executam os roteiros contratados.

O valor pago indevidamente, considerando desnecessário o veículo do roteiro 17, totalizou R\$ 65.231,18, tendo em vista que no período fiscalizado, de janeiro de 2015 a setembro de 2016, foram pagos por 358 dias letivos.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo “fato.”

3. Consolidação de Resultados

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais recebidos não está devidamente adequada à totalidade dos normativos referentes ao objeto fiscalizado, em razão dos itens a seguir:

- Falhas no acompanhamento do Pnate pelo Cacs-Fundeb de Simão Dias/SE;
- Ausência de fiscalização e controles de itinerários do transporte escolar pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE;
- Contratação antieconômica de transporte escolar por ônibus de 44 assentos, independente do quantitativo de alunos a serem transportados por cada um dos 46 roteiros;
- Falhas no planejamento e execução do transporte escolar no município de Simão Dias/SE, que levaram o município a efetuar gastos desnecessários;
- Pagamento indevido de mobilização e desmobilização em contrato continuado de transporte escolar;
- Uso de veículos inadequados para o transporte escolar;
- Subcontratação indevida de veículos do transporte escolar pela empresa contratada para prestação do serviço;
- Subutilização dos Veículos próprios do programa Caminho da Escola;
- Veículos próprios parados por mais de 120 dias por falta de manutenção corretiva;
- Diferença paga a maior por erro no somatório das planilhas de custos individuais para cada um dos 46 roteiros, no valor de R\$ 285.460,50;
- Cobrança e pagamentos para dois veículos realizarem dois roteiros, que são realizados por um único veículo.

